



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOM

16 / 12 / 19

PORTARIA Nº 6.345/2019

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ROGÉRIO MELLO ZANON ALVES**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 3097/2019, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOÃO BATISTA SILVA CARDOSO JUNIOR	Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP-03
	Enquadramento	Referência
	Supervisor Geral do Gabinete Parlamentar	GP-02

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de Dezembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari